



Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional

Câmara Municipal de Ibitinga



Protocolo Geral 0000776/2017

Data: 03/03/2017 Horário: 17:25

Legislativo - REQ 119/2017

REQUERIMENTO

REQUER INFORMAÇÃO SOBRE OS VENDEDORES AMBULANTES EM NOSSO MUNICÍPIO.

Autoria: Vereador Matheus Valentim de Carvalho.

Destinatária: Prefeita Municipal – Senhora Cristina Maria Kalil Arantes.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Requeiro, ouvido e aprovado pelo Egrégio Plenário, cumpridas as formalidades regimentais, seja oficiada a destinatária para conhecimento e atendimento deste, conforme segue questionamento.

- COMO É FEITO A LICENÇA PARA VENDEDORES AMBULANTES EM NOSSO MUNICÍPIO?
- QUAL TAXA É COBRADA E QUAL A FORMA DE PAGAMENTO DESSAS?
- QUANTOS FISCALIS TÊM PARA FISCALIZAR OS VENDEDORES AMBULANTES?
- OS AMBULANTES DA CIDADE POSSUEM ALGUM BENEFÍCIO, COM RELAÇÃO AOS DE FORA?
- O QUE A PREFEITURA PRETENDE FAZER PARA MELHORAR A FISCALIZAÇÃO E REGULARIZAÇÃO DESSES VENDEDORES?

O vendedor ambulante é um comerciante geralmente de rua que faz parte da economia informal ou clandestina e que precisa ter uma fiscalização e pagamento das taxas, além de autorização para atuar no município, por isso faz-se importante essas questões.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, em 02 de Março de 2017.


Matheus Valentim de Carvalho
Vereador – PSDB

**A Sua Excelência o Senhor
Antônio Esmael Alves de Mira
Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga/SP.**

